**EDITAL DE DISPENSA Nº26/2017**

PROCESSO Nº3416/2017

### Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93

##### Data limite para entrega da proposta: dia 14/06/2017 às 09:00min

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Rolim de Moura TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo de “MENOR PREÇO” unitário por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - A presente dispensa de licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2 – OBJETO**

Contratação de Serviços de terceiros, empresa especializada para promover cursode arbitragem de futebol de campo e arbitragem de voleibol, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

**03 – JUSTIFICATIVA**

A contratação da empresa especializada para promover curso de arbitragem de voleibol, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, como também para formar e qualificar árbitros de futebol de campo e mesários e árbitros de voleibol e apontadores, em virtude da grande falta de árbitros destas modalidades em todo o nosso estão, e com a realização destes cursos teremos árbitros do nosso município e região qualificados para trabalharem em eventos realizados por esta prefeitura, barateando assim os custos com arbitragem.

**04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania - Projeto Atividade 1.064, da categoria econômica da Categoria 33.90.39.

**05 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

**06–ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

A prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 15 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem prévia justificativa a Contratante, a mesma fica sujeita as sanções dos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.

**07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fornecimento dos serviços qualificado para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da proposta.

Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito à habilitação;

Fica a cargo do contratante, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a realização dos serviços relacionados em anexo, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando a CONTRATADO(o), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pela infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, e pontualidade das entregas, podendo a Prefeitura, tomar toda e qualquer decisão, inclusive o cancelamento do contrato.

**08 – DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos necessários para a realização dos serviços referentes ao objeto descrito no item 02 serão de prioridade e responsabilidade exclusivamente do contratado.

**09 – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo contratual será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução e o indireto por preço unitário de menor preço.

**10 –REQUISITOSPARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO**

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**11 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

11.2 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET ficam condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

**12 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

12.1 - ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”: O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicados, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2017**

**ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

Rolim de Moura - RO, 12 de junhode 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tiago Anderson Sant’ Ana Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 259/2017

**ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**

DESCRIÇÃO DOS ITENS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QUANT** | **V. UNITARIO** | **V. TOTAL** |
| 1 | Curso de Arbitragem de Futebol de Campo (sendo por conta da empresa contratada: transporte, alimentação e hospedagem do ministrante do curso, material didático, certificados,equipamentos de multimídia.) | UND | 1 |  |  |
| 2 | Curso de Arbitragem de voleibol com a chancela da C.B.V.(sendo por conta da empresa contratada: transporte, alimentação e hospedagem do ministrante do Curso de Arbitragem de voleibol com a chancela da C.B.V.(sendo por conta da empresa contratada: transporte, alimentação e hospedagem do ministrante do curso, material didático, certificados, equipamentos de multimídia.) | UND | 1 |  |  |
| **TOTAL** | | | | |  |

VALOR TOTALR$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MÉDIA DE PREÇOS**

**(DISPENSADA A APRESENTAÇÃO)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UND** | **QUANT** | **V. UNITARIO** | **V. TOTAL** |
| 1 | Curso de Arbitragem de Futebol de Campo (sendo por conta da empresa contratada: transporte, alimentação e hospedagem do ministrante do curso, material didático, certificados,equipamentos de multimídia.) | UND | 1 | R$ 3.000,00 | R$3.000,00 |
| 2 | Curso de Arbitragem de voleibol com a chancela da C.B.V.(sendo por conta da empresa contratada: transporte, alimentação e hospedagem do ministrante do Curso de Arbitragem de voleibol com a chancela da C.B.V.(sendo por conta da empresa contratada: transporte, alimentação e hospedagem do ministrante do curso, material didático, certificados, equipamentos de multimídia.) | UND | 1 | R$ 3.213,73 | R$ 3.213,73 |
| **TOTAL** | | | | | R$ 6.213,73 |